

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 179 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 1 979

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 269 da Lei Municipal nº 1 266, de 27 de dezembro de 1 972, Código Tributário do Município, D E C R E T A :

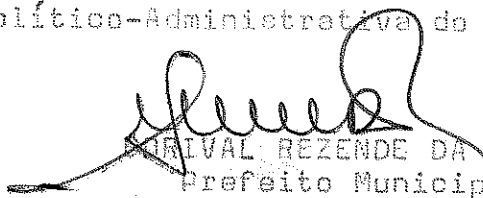
Artigo 1º - Ficam criadas e/ou aumentadas na feira livre realizada aos Sábados, no Jardim Zaira, instituída pelo Decreto Municipal nº 1 753, de 10 de agosto de 1 976, as permissões para as atividades discriminadas abaixo:

Seção	-	Atividade	-	Nº de Bancas
01		Flores		01
12		Ovos		01
14		Pescados		01

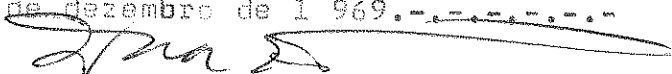
Artigo 2º - A concessão para permissão das atividades criadas e/ou aumentadas no artigo anterior, será regulada conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 22 de fevereiro de 1 979
25ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-.-.-.-.-


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

tmm/